

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Everaldo Holanda Pinheiro

1. OBJETO:

1.1 “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recuperação de estrada vicinal e bueiros no município de Inhuma/PI, conforme Convênio nº 959038/2023”

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação é necessária porque o efetivo da prefeitura no que diz respeito a área de serviços gerais e serviço braçal tem está bem desfalcado e os concursos públicos realizados já não apresentam números satisfatórios de inscritos que preencham as vagas necessárias dito isso a uma demanda da prefeitura que busca resolver o problema com a limpeza e manutenção mesma na cidade além de atender o anseio da sociedade nesse sentido deixando a cidade mais bela e também assim promover bem estar e saúde pública. A contratação justifica-se ainda pela necessidade de limpeza e conservação das vias e praças públicas do perímetro urbano no Município, mantendo como ação de saneamento, preservação da saúde e meio ambiente como soluções planejadas tecnicamente adequadas assegurando que a prestação de serviço seja oferecida à população local com a qualidade, eficiência e economicidade. A limpeza urbana das vias e praças públicas, se trata de um item importante para o bem-estar dos munícipes e ainda questão de higiene e saúde. Por isso se trata de um importante pilar dos serviços considerados como essenciais para o Município. Todos os serviços devem, porém, apresentar planejamento técnico adequado para um bom resultado operacional, satisfazendo as necessidades

3. DESCRIÇÕES, QUANTIDADES E VALORES:

3.1. Dentro do presente estudo, foram analisados os históricos dos itens e quantitativos de aquisições anteriores do Município, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão do aumento na demanda da administração.

3.2 Valor estimado da contratação: R\$ 417.162,72 (quatrocentos e dezesete mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), conforme Projeto Básico anexo.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1 OBJETO: (x) Serviço não continuado

- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Material de consumo
- () Material permanente / equipamento

4.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: (X) Modalidades da Lei n.º 14.133/2021

4.3 MODALIDADE: () Pregão

- () Dispensa
- () Inexigibilidade
- () Adesão à IRP de outro Órgão
- (x) Concorrência Pública
- () Outros

4.3. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:

A execução dos serviços será formalizada por Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o procedimento de

contratação, do Projeto Básico/Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora, determinando a prestação de serviços de forma a ordem de serviço.

4.4. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

A secretaria solicitante designará os endereços para a entrega dos produtos / prestação dos serviços, que deverão ser entregues / prestados no município de Inhuma/PI.

4.5 PREVISÃO DE VALIDADE DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

O instrumento contratual terá validade de 12 meses, a contar da sua assinatura.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte de Recursos: 500 - Orçamento não vinculado de imposto 700 - Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União 701 - Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres do estado.
Elemento de Despesa: 44.90.51 Obras e Instalações 33.90.39 Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica.
Programas de Trabalho: 26.782.0534.1901 Construção e Restauração de Estradas Municipais 26.782.0534.2900 Conservação de estradas municipais

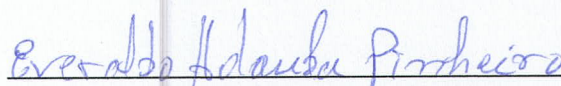
6. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

6.1 UNIDADE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

6.2 SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS: Everaldo Holanda Pinheiro

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência, oportunidade de contratação e demais providências cabíveis.

Inhuma/PI, 06 de fevereiro de 2025.



Everaldo Holanda Pinheiro

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento